

Reforma Tributária

Tudo o que você precisa saber como empresário

O que muda com o IBS, a CBS e o Imposto Seletivo, quando muda e o que fazer agora para não ser pego de surpresa.





ÍNDICE

Reforma Tributária: Tudo o que você precisa saber como empresário

O que muda com o IBS, a CBS e o Imposto Seletivo, quando muda e o que fazer agora para não ser pego de surpresa. Escrito pela equipe da AIDA Empresas a partir de casos reais, em linguagem direta e sem juridiquês. Use-o para chegar mais preparado à primeira conversa.

01	O que está mudando, em uma página	03
02	IBS, CBS e Imposto Seletivo: o que substituem e como funcionam	05
03	O calendário de transição, ano a ano	06
04	Impacto por setor	08
05	Crédito amplo, preço e margem: a conta que precisa ser refeita	09
06	Holding, estrutura societária e contratos: o que revisar antes da virada	10
07	Checklist de preparação para os próximos 12 meses	11
+	Próximo capítulo: fale com a AIDA	13





CAPÍTULO

01

O que está mudando, em uma página

A Emenda Constitucional 132/2023 e a Lei Complementar 214/2025 substituem cinco tributos sobre o consumo (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) por um IVA dual: a CBS, federal, e o IBS, compartilhado entre estados e municípios. Ao lado deles entra o Imposto Seletivo, que incide sobre produtos e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

- IBS e CBS têm a mesma base, as mesmas regras e alíquota por fora, cobrados no destino (onde o consumo acontece), com crédito amplo de tudo o que a empresa compra.
- O Imposto Seletivo é extrafiscal: incide uma única vez sobre bens como cigarros, bebidas alcoólicas, veículos poluentes e extração mineral.
- A transição vai de 2026 a 2033, com os dois sistemas convivendo. Nesse período, a empresa precisa apurar e reportar nas duas lógicas.

**O QUE ISSO SIGNIFICA PARA O EMPRESÁRIO**

A reforma não é um assunto do contador. Ela muda preço, margem, fluxo de caixa, contratos, estrutura societária e localização de operações. Empresas que começarem a se preparar em 2026 chegam a 2029 com vantagem sobre quem esperar a obrigação bater à porta.

IBS, CBS e Imposto Seletivo: o que substituem e como funcionam

TRIBUTO NOVO	SUBSTITUI	QUEM COBRA	CARACTERÍSTICA PRINCIPAL
CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços)	PIS e Cofins	União	Não cumulativa plena, alíquota única nacional, crédito financeiro amplo
IBS (Imposto sobre Bens e Serviços)	ICMS e ISS	Estados e municípios, via Comitê Gestor	Mesma base da CBS, alíquota definida por ente, cobrança no destino
Imposto Seletivo	Parte do IPI	União	Incidência única sobre bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente

A mudança mais profunda está na não cumulatividade plena: quase tudo que a empresa compra para a atividade gera crédito, inclusive serviços, o que hoje é limitado e confuso. Em contrapartida, a alíquota de referência estimada é elevada, na casa de 26% a 28% somando IBS e CBS, e setores que hoje pagam pouco sobre o consumo (serviços, especialmente) sentirão o impacto.



O calendário de transição, ano a ano

PERÍODO	O QUE ACONTECE
2026	Ano de teste: CBS a 0,9% e IBS a 0,1%, compensáveis com PIS e Cofins. Obrigações acessórias começam. Empresas precisam adaptar sistemas e cadastros.
2027	CBS entra em vigor integralmente e PIS e Cofins são extintos. IPI é zerado para a maioria dos produtos (exceto Zona Franca). Imposto Seletivo começa.
2029 a 2032	Transição do ICMS e do ISS para o IBS, com redução gradual das alíquotas antigas (10% ao ano) e aumento proporcional do IBS.
2033	Extinção do ICMS e do ISS. Sistema novo em pleno funcionamento.
Até 2078	Transição da partilha da arrecadação entre os entes federativos, sem efeito direto para o contribuinte.

**ATENÇÃO A 2026 E 2027**

Os dois primeiros anos são os que mais exigem trabalho interno: adequação de sistemas, revisão de cadastros de produtos e serviços, apuração em duplicidade e revisão de preços. Quem deixar para 2027 vai correr.

Impacto por setor

- **Serviços:** é o setor mais impactado. Sai de uma carga de consumo baixa (ISS de 2% a 5% mais PIS e Cofins) para a alíquota cheia do IVA, com poucos créditos porque a folha de pagamento não gera crédito. Revisão de preços e de contratos é obrigatória.
- **Comércio:** beneficiado pela não cumulatividade e pelo fim da guerra fiscal; atenção às operações interestaduais, que passam a ser tributadas no destino.
- **Indústria:** ganha com o crédito amplo e o fim da cumulatividade; precisa mapear o Imposto Seletivo se produzir bens sujeitos a ele.
- **Saúde e educação:** regime diferenciado com redução de 60% da alíquota para diversos serviços, mas com regras específicas de enquadramento.
- **Agronegócio:** redução de alíquota para insumos e produtos da cesta básica, regime específico para o produtor rural pessoa física abaixo do limite de receita.
- **Profissionais liberais e sociedades regulamentadas:** redução de 30% da alíquota, mas ainda acima da carga atual para muitos.
- **Simples Nacional:** pode permanecer no regime, mas precisa decidir se recolhe IBS e CBS por dentro ou por fora, o que afeta o crédito que seus clientes recebem.



CAPÍTULO

05

Crédito amplo, preço e margem: a conta que precisa ser refeita

Com crédito financeiro amplo, o custo tributário passa a ser o imposto sobre o valor agregado de cada elo, e não sobre o faturamento bruto. Isso exige refazer a formação de preço: o que hoje é custo (tributo embutido nas compras) vira crédito, e o que hoje é receita líquida passa a ter o IVA destacado por fora.

- Recalcule a margem de cada produto ou serviço considerando créditos nas compras e a alíquota cheia nas vendas.
- Revise contratos de longo prazo: cláusulas de reajuste por mudança de tributação, preço com ou sem imposto, responsabilidade pelo IBS e pela CBS.
- Avalie a cadeia: fornecedores no Simples ou informais reduzem o seu crédito e podem ficar mais caros na comparação.
- Planeje o caixa: o pagamento do IVA pode ocorrer antes do recebimento da venda; o split payment (retenção no pagamento) muda o fluxo.

Holding, estrutura societária e contratos: o que revisar antes da virada

- Estruturas criadas para aproveitar benefícios de ICMS ou ISS (filiais em municípios com alíquota baixa, centros de distribuição por incentivo) perdem sentido com a cobrança no destino. Reavalie localização e logística.
- Holdings patrimoniais que recebem aluguéis entram no IBS e na CBS com regime específico e redução de alíquota; a conta entre pessoa física e holding precisa ser refeita.
- Grupos com empresas no Simples e no lucro real devem revisar a organização para não perder crédito na cadeia interna.
- Contratos de prestação de serviços, franquia, licenciamento e locação precisam de cláusula tributária clara para a transição.
- Sistemas de gestão e emissão de documentos fiscais precisam ser adaptados para os novos campos e para a apuração assistida pelo fisco.



Reforma tributária é um projeto de empresa, não uma tarefa do departamento fiscal.



Checklist de preparação para os próximos 12 meses

- Nomear um responsável interno pela transição e um cronograma com marcos trimestrais.
- Mapear todos os produtos e serviços com a classificação correta para IBS, CBS e Imposto Seletivo.
- Simular a carga tributária e a margem por linha de negócio nos cenários de 2027 e de 2033.
- Revisar a política de preços e comunicar clientes com antecedência.
- Revisar contratos vigentes e criar cláusula padrão de transição.
- Avaliar a estrutura societária e a localização das operações.
- Adequar ERP, emissão de notas e apuração, e testar durante o ano de 2026.
- Mapear fornecedores por regime tributário e renegociar onde o crédito for relevante.
- Treinar as equipes comercial, financeira e fiscal.
- Acompanhar a regulamentação complementar e as alíquotas de referência publicadas.

**PRÓXIMO PASSO**

A Consultoria Estratégica da AIDA faz o diagnóstico de impacto da reforma na sua empresa, refaz a conta de preço e margem e revisa estrutura e contratos. Fale com a AIDA pelo WhatsApp +55 (11) 99901-6898 ou por aida@aidabrasil.com.



PRÓXIMO CAPÍTULO

Quer ir além do e-book?

Uma conversa de 30 minutos, sem compromisso, para entender o momento da sua empresa.
Um sócio da AIDA responde em até um dia útil.

WHATSAPP

+55 (11) 99901-6898

E-MAIL

aida@aidabrasil.com

ENDEREÇO

Alameda Santos, 1165, cj. 819
Jardim Paulista, São Paulo, SP

SITE

aidaempresas.com

Este material tem caráter informativo e não constitui aconselhamento jurídico, contábil ou financeiro. As regras tributárias e societárias mudam; confirme a situação vigente antes de decidir. © AIDA Empresas.